

LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os anexos I e III do QGS da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, passam a vigorar na forma seguinte:

ANEXO I

QGS – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA

Código ou Símbolo	Denominação	Lotação Numérica
AC-13	Chefe de Departamento	55
AC-19	Ouvidor Municipal de Saúde	01
AC-20	Coordenador Social	05

QGS – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE: AUXILIARES DE SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO – AAG.2

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG.2	Auxiliar Administrativo I	II	80

CLASSE: MOTORISTAS – AAG.5

Código ou Símbolo	Denominação	Faixas de Níveis de Vencimento (GH)	Lotação Numérica
AAG.5	Motorista I	III	60

ANEXO III
QGS – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
B – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO E CHEFIA

Código ou Símbolo	Denominação	Vencimento
AC-19	Ouvidor Municipal de Saúde	R\$ 2.500,00
AC-20	Coordenador Social	R\$ 2.221,84

Art. 2º Em observância ao que preceitua a Lei Complementar 101/2000, encontram-se nos anexos:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2014 e nos dois seguintes;

II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2014, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 15 de dezembro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2014 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 17 de novembro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito